



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no mural em  
13 / 04 / 2020  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.232 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

***"Altera o inciso IX do § 1º do artigo 49 da Lei Municipal nº 621 de 07 de julho de 2009 excluindo a suspensão do estágio probatório para diretores e coordenadores escolares."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IX do § 1º do artigo 49 da lei municipal nº 621 de 07 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 49 (...)

(...)

IX - Para ocupar cargo de provimento em comissão, exceto os de diretor (a) e coordenador (a) escolar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 13 de abril de 2020.

**Jailson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 13 de abril de 2020.

**Paulo Vitor Duarte Broetto**  
Secretário Municipal de Administração